



ESTADO DO PARA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUPEBAS  
GABINETE ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO

**Emenda modificativa nº 232/2023 ao Projeto de Lei nº 214/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2024 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

**Art. 1º.** Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 214/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2024, conforme tabelas anexas.

**Art. 2º.** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

Venho, por meio desta, apresentar uma solicitação de apoio por meio de emenda parlamentar em favor da Cooperativa Brasileira da Mineração, uma entidade que desempenha um papel crucial no setor mineral brasileiro. Acreditamos que o apoio parlamentar é essencial para fortalecer essa cooperativa e contribuir para o desenvolvimento sustentável da indústria extrativa em nosso país.

A Cooperativa Brasileira da Mineração representa um segmento vital da economia nacional, gerando empregos e contribuindo significativamente para a produção de matérias-primas essenciais para diversos setores da sociedade. Entretanto, como em qualquer setor, enfrenta desafios que podem ser superados com investimentos estratégicos.

A destinação de recursos por meio de uma emenda parlamentar permitirá que a cooperativa invista em tecnologia de ponta, melhore as condições de trabalho e promova práticas sustentáveis na extração mineral. Além disso, esse apoio financeiro pode ser direcionado para programas de capacitação e treinamento, visando aprimorar a



ESTADO DO PARA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS  
GABINETE ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO

qualificação dos cooperados e aumentar a eficiência operacional.

É importante ressaltar que o fortalecimento da Cooperativa Brasileira da Mineração não apenas beneficiará diretamente os cooperados, mas também terá impactos positivos na economia local e regional. O setor mineral desempenha um papel estratégico na geração de receitas para o país, e investir em sua sustentabilidade é fundamental para assegurar um desenvolvimento equilibrado e responsável.

Estou à disposição para fornecer informações adicionais, apresentar detalhes específicos dos projetos a serem beneficiados e discutir a relevância desta emenda parlamentar para a Cooperativa Brasileira da Mineração e para o setor mineral como um todo.

Agradeço antecipadamente pela atenção dedicada a esta solicitação e pela consideração do impacto positivo que essa emenda parlamentar pode ter na promoção do desenvolvimento sustentável e na geração de empregos em nosso país.

**Objeto:** Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de bioeconomia que tem por objetivo desenvolver trabalhos voltados a exploração econômica qualificada de recursos naturais especialmente aquelas que são derivados de rejeitos minerais.

**Interessado: Cooperativa Brasileira da Mineração – COOPBRAM.**

**CONSIDERANDO** que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados ao fomento a bioeconomia de derivados de rejeitos minerais;

**CONSIDERANDO** que dentre essas entidades inclui-se a **Cooperativa Brasileira da**



ESTADO DO PARA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS  
GABINETE ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO

**Mineração – COOPBRAM**, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade em bioeconomia, com vasta experiência no atendimento às atividades de voltadas ao fomento a bioeconomia de derivados de rejeitos minerais;

**CONSIDERANDO** que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29<sup>1</sup>, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3<sup>o2</sup>, do art. 8<sup>o</sup>, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a **Cooperativa Brasileira da Mineração – COOPBRAM**, no valor de **R\$200.000,00 (duzentos mil reais)**, para fins de fomento a bioeconomia de derivados de rejeitos minerais.

Parauapebas/PA, 11 de dezembro de 2023.

---

Elias Ferreira de Almeida Filho  
**Vereador**

---

<sup>1</sup> Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

<sup>2</sup> Art. 8<sup>o</sup> [..]

§ 3<sup>o</sup> Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



ESTADO DO PARA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS  
GABINETE ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO

**ANEXO**

<b>Identificação de Despesa a ser deduzida</b>					
<b>Órgão</b>	88	Emendas Parlamentares			
<b>UO</b>	8888	Emendas Parlamentares			
<b>Nº</b>	<b>Func. Programática</b>	<b>Descrição da Atividade</b>	<b>Nat. Desp.</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor</b>
1ª	28 121 8888 8.888	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	17080000	200.000,00

<b>Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída</b>					
<b>Órgão</b>	06	Secretaria Municipal de Desenvolvimento			
<b>UO</b>	0601	Secretaria Municipal de Desenvolvimento			
<b>Nº</b>	<b>Func. Programática</b>	<b>Descrição da Atividade</b>	<b>Nat. Desp.</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor</b>
1ª	23 691 4019 2.066	Gestão de Programa Preciosidade da Amazônia	3.3.50.41.00	17080000	200.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>200.000,00</b>

Parauapebas/PA, 11 de dezembro de 2023.

---

Elias Ferreira de Almeida Filho  
**Vereador**